



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Antônio João

Mato Grosso



LEI Nº 117/74, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.974

"Cria Cargo Auxiliar Secretário, Provimento em Comissão, Admite Funcionário e da Outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio João Usando das atribuições que lhe confere o § 4º do Art 58 da Lei Nº 3.154, de 6 de Janeiro de 1.972 (LOM).
Faço Saber: que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a Seguinte Lei.

- ART 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Antônio João, a partir de 1º de Julho de 1.974, o cargo de auxiliar de Secretário, Provimento em Comissão, integrado no Padrão.
C-111 - Valor C\$225,00 (duzentos e vinte cinco cruzeiros)
- ART 2º - Para fazer face ao disposto no Art 1º desta Lei, fica aberto no corrente exercício o crédito Suplementar de C\$ 1.684,00 (um mil seissentos e oitenta e quatro cruzeiros)
- ART 3º - A despesa Decorrente da Execução da Presente Lei, será / coberta com o produto da anulação num total de igual importância da dotação orçamentaria seguinte:
- 0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO
 - 3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL
 - 02.00 - DESPESA VARIÁVEL COM PESSOAL
 - 02.01 - SUBSTITUIÇÕES C\$ 1.684,00 (um mil seissentos e oitenta e quatro cruzeiros).
- A
- ART 4º - Fica admitida, a senhora Iolanda Pavão de Moraes, a partir de 1º de Julho de 1.974, para exercer em Comissão o cargo de Auxiliar de Secretário, a que se atribui vencimentos de C\$225,00 (duzentos e vinte cinco cruzeiros).
- ART 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões. Em, 16 de Setembro de 1.974


Norina Gonçalves
Presidente

 VISTO